



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50  
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

**DECRETO Nº 2.758, de 23 de outubro de 2012.**

**Estabelece o Cronograma de Ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, com suas alterações, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Prata-MG, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em atendimento às disposições da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Cronograma de Ações para adequação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às portarias da Secretaria do Tesouro Nacional nºs. 406/2011, 828/2011 e 231/2012, conforme o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de Ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder público municipal.

**Art. 3º** - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º** - O Cronograma de Ações estabelecido por este Decreto será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º** - A Lei orçamentaria para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Prata-MG, 23 de outubro de 2012.

***Luiz Roberto Santos Vilela***



Prefeito Municipal  
**ANEXO I**

**(Decreto Municipal nº 2.758/2012)**

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA</b> <b>(Em atendimento à Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012)</b>	
<b>AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014</b>	<b>CRONOLOGIA PREVISTA</b>
<p><b>I – Escrituração dos créditos por competência</b></p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apuração dos créditos no momento do fato gerador;</li><li>• Registro e controle dos créditos;</li><li>• Evidenciação das informações nos registros contábeis;</li><li>• Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.</li></ul>	<b>2013/2014</b>
<p><b>II – Escrituração das obrigações por competência</b></p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apuração das obrigações já contraídas;</li><li>• Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária;</li><li>• Evidenciação das informações nos registros contábeis;</li><li>• Atualização das obrigações;</li><li>• Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais;</li><li>• Adoção de metodologia hábil para este registro.</li></ul>	<b>2013</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50  
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

<p><b>III – Escrituração dos bens patrimoniais</b></p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento e localização de todos os bens;</li><li>• Atribuição de valores atualizados a todos os bens;</li><li>• Registro e controle dos bens;</li><li>• Evidenciação das informações nos registros contábeis.</li></ul>	<p><b>2014</b></p>
<p><b>IV – Escrituração da depreciação, amortização e exaustão</b></p> <p>Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens;</li><li>• Amortização das provisões e obrigações dependentes e independentes da execução orçamentaria;</li><li>• Adoção de metodologia hábil para a escrituração;</li><li>• Evidenciação das informações nos registros contábeis.</li></ul>	<p><b>2014</b></p>
<p><b>V – Recadastramento dos bens de domínio público</b></p> <p>Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura;</li><li>• Evidenciação das informações nos registros contábeis;</li></ul>	<p><b>2014</b></p>
<p><b>VI – Implementação do sistema de custos</b></p> <p>Mensuração e evidenciação dos custos no setor público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população;</li><li>• Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços</li></ul>	<p><b>2014</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50  
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: [prefeituraprata@terra.com.br](mailto:prefeituraprata@terra.com.br)

<p>colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada;</li><li>• Adoção de metodologia hábil para a implementação.</li></ul>	
<p><b>VII – Utilização do novo plano de contas</b></p> <p>Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;</li><li>• Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;</li><li>• Desenvolver as Demonstrações Contábeis conforme o Novo Plano de Contas.</li></ul>	<p><b>2013</b></p>
<p><b>VIII – Escriturações específicas</b></p> <p>Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p> <p><u>Planejamento das Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;</li><li>• Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;</li><li>• Implementar as rotinas determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.</li></ul>	<p><b>2014</b></p>